

PODER LEGISLATIVO**Câmara**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

ATO DA MESA Nº 240

DE 18 DE MARÇO DE 2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, nos termos do disposto no artigo 22, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, e nos artigos 13 e 23 da Resolução nº 174, de 23 de maio de 2015 (Regimento Interno), **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, editado pelo Governo do Estado de São Paulo, que altera o Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021, o qual dispõe sobre a medida de quarentena de que trata do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 70, assinado pelo Prefeito Duarte Nogueira, que torna facultativo, a partir de 18 de março de 2022, o uso de máscaras em locais fechados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar facultativo o uso de máscaras nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a partir de 18 de março de 2022.

Artigo 2º - Fica recomendado o uso de máscaras para aqueles em idade avançada, os imunossuprimidos, os que apresentem comorbidades e, especialmente, aqueles que apresentem sintomas gripais.

Artigo 3º - Ficam revogados:

o Ato da Mesa nº 225, de 31 de janeiro de 2022; os incisos III e V do art. 1º e o art. 2º do Ato da Mesa nº 218, de 17 de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE. O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL FAÇA PUBLICAR.

Ribeirão Preto, 18 de março de 2022.

ALESSANDRO MARACA**Presidente**

JEAN CORAUCI

1º Vice-Presidente

GLÁUCIA BERENICE

2º Vice-Presidente

MATHEUS MORENO

1º Secretário

FRANCO FERRO

2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, em 18 de março de 2022.

JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA

Coordenador Administrativo

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022**Contrato nº 14.892/2019**

À empresa: CRC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI. CNPJ nº: 23.774.668/0001-91.

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto **NOTIFICA** a empresa **CRC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**, para que, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, apresente a Guia de Recolhimento do FGTS e comprovante de recolhimento, bem como comprovante de pagamento da DARF referente ao INSS, ambos com referência à competência fevereiro/2022, conforme cláusula 10 - das condições de pagamento e/ou presente defesa, sob pena da aplicação de multa e rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Ribeirão Preto, 18 de março de 2022

ANTONIO MOREIRA THEODORO

Gestor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**Pregão Eletrônico nº 15/2021****Processo nº 4.627/2021 - Contrato nº 4.627/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: OpenLegis Informática Ltda-EPP.

Objeto do Contrato: Manutenção, sustentação, evolução tecnológica e suporte contínuo em sistema da informação para

gestão eletrônica de processos legislativos e administrativos, desenvolvido em plataforma de código aberto, conforme descrito em Edital e anexos.

Do Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Dos Prazos: 12 (doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura.

Do Suporte Financeiro: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Ribeirão Preto, 10 de março de 2022

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO

Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**Pregão Eletrônico nº 01/2022****Processo nº 7.915/2022 - Contrato nº 7.915/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Fernando Campos Paisagismo e Serviços Ltda.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de jardinagem, compreendendo a manutenção periódica, corte e recorte do gramado, rastelamento, recolhimento e destinação de resíduos (aparas de grama e outros), do complexo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, conforme Edital e seus anexos.

Do Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 50.179,96 (cinquenta mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) (o "valor global" é o somatório do "valor total" dos itens 1 e 2, do lote único), de acordo com as notas emitidas e serviços efetivamente prestados, sendo:

a) para o item 1, do lote único, descrição do serviço: "SERVIÇO DE AJARDINAMENTO; MANUTENÇÃO DA VEGETAÇÃO ORNAMENTAL E GRAMADO", o valor de R\$ 3.345,33 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), mensalmente, e, para o período de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 40.143,96 (quarenta mil, cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos);

b) para o item 2, do lote único, descrição do serviço: "CORTE DE GRAMADO; NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO", o valor de R\$ 1.254,50 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), por unidade, e, para o quantitativo de 8 (oito) unidades, o valor total de R\$ 10.036,00 (dez mil e trinta e seis reais)

Dos Prazos: 12 (doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura.

Do Suporte Financeiro: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ribeirão Preto, 08 de março de 2022

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO

Presidente

INEDITORIAIS

A FERREIRA E LEONEL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA., torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2013.055377-4, a **Renovação da Licença de Operação nº 122/2021**, para a atividade de Coleta de Resíduos Não-Perigosos, na Rua Canindé, 304, Jardim Antartica, CEP: 14.051-180, município de Ribeirão Preto - SP.

Diário Oficial**Formato PDF**

RECEBA ATRAVÉS DE **E-MAIL**, EDIÇÕES ANTERIORES DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM FORMATO **PDF**.

Faça o pedido pelo e-mail diariooficial@coderp.sp.gov.br fornecendo o **número** ou **data** da edição solicitada.

IMPrensa Oficial do Município